



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N.º 956/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para suprir as seguintes dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS	
2.07 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS	
2.07.1 – FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0830608011069 – PROGRAMA BOLSA FAMILIA EQUIPAMENTO	
4.4.90.52.02 F-664 – Equip. Mat .Perman. Dom. Patrimonial...	R\$ 25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima,utilizar-se-á como recurso o valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme descrito abaixo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS	
2.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS	
2.02.9 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
999999992106 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99. F-469 – Reserva de Contigência.....	R\$ 25.000,00
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$ 25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo Municipal de Faria Lemos/MG cópia de todas as despesas realizadas com a abertura deste crédito especial, Nota de Empenho e seus respectivos comprovantes de pagamento, Nota Fiscal, Processos Licitatórios, Processo de Dispensa de Licitação ou inexigibilidade, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Fixo Financeiro e Planilha Orçamentária.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal